PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS blicado nos termos do artigo 59

"IN-FINE" da lei organica do municipio
Campo Limpo de Goias

Lei n.º 007 de 05 de Janeiro de 2001

"Institui o Plano Pluridnual para o período 2001-2004 e dá outras providências" ·

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS – Estado de Goiás, *APROVOU* e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Institui o Plano Plurianual do Município de Campo Limpo de Goiás, Estado de Goiás, para o quadriênio 2001-2004, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme discriminação constante dos anexos desta lei:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências ou quando assim exigir o interesse público, proceder a modificações no Plano Plurianual, adotando as medidas necessárias para o imediato conhecimento da Câmara Municipal.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Campo Limpo de Goiás, 03 de Janeiro de 2001.

Joaquin Silveira Duarte

Prefeito

PLANO PLURIANUAL 2001-2004

ANEXO 01 PODER LEGISLATIVO

OBJETIVO:

Dotar o Poder Legislativo de condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações constitucionais, atendimento á população e melhor desempenho de suas funções legislativas e fiscalizadoras.

METAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- mesas
- cadeiras
- aparelhos de ar condicionado
- uma linha telefônica
- aparelhos telefônicos
- computadores e impressoras
- aparelhos de fax
- arquivos de aço
- veículo de representação

Obras de construção:

- reforma e ampliação do prédio-sede da Câmara Municipal.

PLANO PLURIANUAL 2001-2004

ANEXO 02 PODER EXECUTIVO

SETOR EDUCACIONAL

OBJETIVO:

Para cumprir os princípios básicos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem assim o disposto na Lei Orgânica do Município de Campo Limpo de Goiás, garantindo aos munícipes locais o direito à Educação, em igualdade de condições de acesso e permanência na escola, com melhorias na qualidade do ensino, valorização dos profissionais de ensino e garantia do padrão de qualidade, a administração municipal pretende ampliar e melhorar a sua rede física, equipando e dotando-a dos recursos necessários para a implementação dos programas de pré-escola, ensino fundamental, ensino de 2º grau, erradicação do analfabetismo, profissionalizantes, merenda escolar, bibliotecas públicas e fomento das atividades desportivas e culturais.

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- mesas
- cadeiras
- carteiras escolares em geral
- quadros negros
- arquivos em geral
- estantes
- equipamentos de áudio e vídeo
- apagadores e giz
- livros em geral
- veículos
- filtros e bebedouros
- prateleiras
- máquinas em geral e computadores

Obras de construção:

- construção de uma unidade escolar com 10 salas de aula
- reforma e ampliação dos prédios escolares existentes
- construção e reforma de quadras poli esportivas
- aquisição e/ou desapropriação de imóveis
- instalação de bibliotecas públicas

SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO:

Visando assegurar uma correta política de bem-estar e justiça social, dando à população garantias de segurança e tranquilidade, a administração municipal pretende melhorar o aparelhamento da polícia local, dotando-a dos equipamentos necessários ao

bom desempenho de suas atribuições, assegurando, através de recursos municipais e em convênio com outras esferas de poder, os meios adequados e exigíveis.

METAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- aquisição de uma linha telefônica
- máquinas de escrever
- sistemas de computação
- mesas e cadeiras
- camas, colchões
- estantes
- arquivos em geral
- geladeira

Obras de construção:

- reforma e ampliação do prédio da Delegacia de Polícia
- aquisição e/ou desapropriação de imóveis
- construção do prédio da Delegacia de Polícia

SETOR DE SAÚDE

OBJETIVO:

O Município, em conjunto com o Estado e a União, visando criar uma política integrada de saúde pública, com ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde e assistência social, pretende melhorar o atendimento da população que busca socorro na sua unidade hospitalar e/ou posto de saúde, ou ainda que necessite de atendimento médico, através da aquisição de equipamentos e material permanente, ampliação de sua unidade hospitalar, construção de postos de saúde, reformas de prédios, aquisição de imóveis e outros.

METAS:

- ambulâncias
- móveis e instrumentos cirúrgicos
- aparelhos de raio X
- aparelhos de ultra-sonografia
- incubadoras
- equipamentos laboratoriais
- mesas
- cadeiras
- camas hospitalares
- arquivos
- estantes
- prateleiras
- macas
- linhas telefônicas
- armários

- gabinetes dentários
- demais móveis e equipamentos hospitalares
- medicamentos

Obras de construção:

- construção de postos de saúde
- manutenção, ampliação e/ou reforma do Hospital Municipal e posto de saúde
- aquisição e/ou desapropriação de imóveis

SETOR DE SANEAMENTO

OBJETIVO:

Para garantir a política que visa a eliminação do risco de doenças e endemias, proteção ao meio ambiente e condições adequadas de moradias, o Município pretende implantar ações no setor de saneamento básico, em conjunto com a União e o Estado, através de convênios, implantando, ampliando e reformando rede de água, esgoto e galerias pluviais, melhorando a qualidade de vida dos munícipes locais.

METAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- caminhões coletores de lixo
- equipamentos necessários à implantação dos sistemas de saneamento e coleta de lixo

Obras de construção:

- construção de galerias pluviais
- implantação, ampliação e reforma de redes de água, esgoto e galerias
- construção de prédios para abrigar SANEAGO
- construção da estação de tratamento de esgoto e lixo
- desapropriação e/ou aquisição de imóveis

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ENERGIA

OBJETIVO:

A fim de manter o índice de desenvolvimento, conforto, atendimento e segurança da população, tanto rural quanto urbana, o Município de Castelândia implementará uma política de manutenção, expansão e implantação das redes de energia elétrica e iluminação pública nas duas zonas (urbana e rural), garantindo uma melhoria dos serviços e tornando o sistema de eletrificação, distribuição e utilização mais eficiente e racional.

METAS:

- veículos em geral
- lâmpadas

- postes
- hastes
- fios
- equipamentos em geral

Obras de construção:

- construção de prédio para CELG (posto)
- implantação de mais 05 Km de rede de iluminação
- manutenção, reforma e troca da iluminação pública
- iluminação de quadras poliesportivas e campo de futebol
- expansão do sistema de energia
- aquisição e/ou desapropriação de imóveis

SETOR DE OBRAS PÚBLICAS/SISTEMA VIÁRIO

OBJETIVO:

Visando melhorar a qualidade dos serviços prestados a população, ampliando sua rede de atendimento e colocando ã disposição da sociedade uma maior gama de serviços, com eficiência e rapidez na sua prestação, com o conseqüente incremento de sua infra-estrutura, o Município de Castelândia pretende ampliar sua malha rodoviária, executar obras de manutenção e conservação de estradas vicinais, construção, reforma e conservação de pontes, pavimentação asfaltica, meio-fio e sarjetas, além de conservação do asfalto já realizado e aberturas de vias públicas, praças e logradouros, e implantação do campo de aviação. Para a consecução desses objetivos, necessário se faz a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, que deverão ser obtidos com recursos próprios do Município e em convênio com órgãos estaduais e federais.

METAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- patrol
- pá-carregadeira
- caminhões basculantes
- manutenção e reforma dos veículos e máquinas já existentes
- massa asfaltica
- materiais de construção necessários à execução dessas obras
- outros equipamentos.
- projetos e estudos técnicos

Obras de construção:

- construção de 05 pontes
- conservação e reforma das pontes existentes
- implantação de 60.000 m2 de asfalto
- obras de manutenção das estradas vicinais
- abertura e arruamento de vias públicas
- construção de praças e logradouros públicos
- implantação do campo de aviação
- aquisição e/ou desapropriação de imóveis

- reforma e ampliação da praça Octavio Dias

SETOR HABITACIONAL

OBJETIVOS:

Considerando que é responsabilidade do Município, em cooperação com a União e o Estado, promover e executar programas de construção de moradias populares, segundo critérios específicos de melhorias nas condições habitacionais, o Município de Castelândia pretende executar uma política habitacional voltada para a população de menor poder aquisitivo, com a construção de 200 casas, definindo, ainda, áreas, diretrizes e normas para o parcelamento e assentamento da população carente de moradias, reduzindo o déficit habitacional hoje existente no município.

METAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- materiais de construção
- áreas para assentamento
- estudos e projetos técnicos
- aquisição e/ou desapropriação de imóveis

Obras de construção:

- construção de 200 moradias
- urbanização e parcelamento de áreas

SETOR DE OBRAS ASSISTENCIAIS

OBJETIVO:

Entendendo que as ações do Poder Público devem estar voltadas para o atendimento das necessidades sociais básicas da população, prestando assistência ã família, a infância, aos idosos, enfim, aqueles que necessitam do apoio e do auxílio dos entes estatais, o Município pretende formular ações sociais concretas, através da reforma, ampliação e construção de creches e casas que possam albergar idosos dessassistidos, criando mecanismos para garantir, no âmbito do município, uma política social efetiva de assistência social.

METAS:

- aquisição e/ou desapropriação de imóveis
- aquisição de mesas, cadeiras, camas, berços, e outros móveis destinados a equipar creches e casa de idosos
- aquisição de enxovais
- medicamentos
- cobertores
- equipamentos esportivos, educacionais e de lazer para creche e casa do idoso

- máquinas em geral
- estantes e armários
- veículos em geral

Obras de Construção:

- ampliação e reforma da creche
- construção da casa do idoso
- manutenção e reforma de centros comunitários
- construção do centro de múltiplo uso

SETOR AGROPECUÁRIO

OBJETIVO:

Fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário do município, através de autorização legislativa para celebrar convênios e contratos com o Estado, na forma preceituada na legislação específica, para assegurar ao produtor e trabalhador rural condições adequadas de produção e trabalho, com o consequente incremento na produtividade, rentabilidade dos empreendimentos rurais e melhoria nas condições de trabalho e qualidade de vida dos trabalhadores rurais.

METAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- máquinas e equipamentos em geral, necessários ã implantação do terminal do trabalhador
- veículos
- aquisição e/ou desapropriação de imóveis
- estudos e projetos técnicos

Obras de construção:

- construção do terminal do trabalhador

SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO:

Melhorar e ampliar o setor de telecomunicações do município, através da implantação de repetidoras, ampliação, manutenção e reforma do sistema de telefonia, inclusive celular, a fim de colocar o município em contato direto com o mundo, de maneira eficiente, rápida e menos dispendiosa.

METAS:

- aquisição de equipamentos de telecomunicação em geral
- móveis e outros equipamentos mobiliários

- aquisição e/ou desapropriação de imóveis
- equipamentos de computação, Áudio e vídeo

Obras de Construção:

- construção de prédios e outros necessários a instalação ossistemas de repetição e telefonia
- torres em geral

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS:

Dotar o Município de condições necessárias à execução de seus serviços de maneira rápida e eficiente.

METAS:

Aquisição de equipamentos e material permanente:

- aquisição de móveis em geral
- aquisição de máquinas
- aquisição de computadores e correlatos
- aquisição de aparelhos de ar condicionado e circulação de ar
- aquisição de linhas e aparelhos telefônicos
- veículos em geral
- aquisição de sistemas de informatização
- equipamentos de reprografia

Construção de obras:

- construção do prédio-sede da Prefeitura Municipal

Joaquin Silveira Duarte
Prefeito

- reforma, ampliação dos próprios
- construção de prédio para instalação de agenfas e postos fiscais
- aquisição e/ou desapropriação de áreas

Campo Limpo de Goiás, 05 de Janeiro de 2001.